



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

## Confluências e antagonismos dos processos de avaliação da educação superior no Brasil e na Argentina: uma metodologia de avaliação comparada

**Linha de pesquisa:** 4) Estudios comparados institucionales

Antônio Carlos Minussi Righes – UFSM/RS – Brasil.  
acmrighes@gmail.com

Márcia Eliana Migotto Araújo – UFSM/RS – Brasil.  
meliana12003@yahoo.com.br

Rosane Carneiro Sarturi – Orientadora – UFSM/RS – Brasil.  
rcsarturi@gmail.com

### Resumo

O presente artigo, produzido com o apoio do Programa Observatório da Educação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/Brasil e desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa “Elos” da Universidade Federal de Santa Maria, tem por objetivo analisar os sistemas de avaliação de reconhecimento dos cursos superiores- *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (Capes)* no Brasil, e da Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria (Coneau) da Argentina. Detalhado pelos seguintes objetivos específicos: identificar possíveis pontos de confluência e de antagonismo entre os sistemas de avaliação e reconhecer as características de universalidade e especificidade das práticas avaliativas. A sustentação teórica ampara-se, nos estudos de Trivinos (1987); Dourado (2011); Bernstein (1990); Dias Sobrinho (2002); Fernandez Lamarra (2004,2005,2007), Villanueva (2004); Nóvoa (2009). O método de análise corresponde ao estabelecimento de comparações entre os sistemas de avaliação de cursos superiores do Brasil - Sinaes/Brasil e Coneau/Argentina. Assim sendo, para poder explicitar este estudo, foi realizado uma investigação de cunho comparativo, com base na análise bibliográfica, leis, pareceres, decretos e artigos científicos, através do levantamento histórico, legal e contextual da avaliação de cursos superiores do Brasil e da Argentina, conforme a delimitação proposta para a investigação. O material colhido e analisado permitiu traçar a realidade das avaliações de cursos superiores dos dois países, por meio de explicitação de algumas das variáveis preponderantes nesta pesquisa e de alguns dos pontos de encontro e desencontro nas respectivas políticas pública educativa comparada referente ao tema.

**Palavras chave:** Avaliação de educação superior; Estudo comparado.

## 1 INTRODUÇÃO

Ao final da década de 80, o tema avaliação superior como intenção de qualidade, começou a ser articulada no cenário da educação em diversos países da América Latina, especialmente em razão da situação de fragmentação, diversificação institucional e heterogeneidade nos níveis de qualidade do ensino (FERNÁNDEZ LAMARRA, 2004).

Nas pesquisas de Fernández Lamarra (2005) a década de 90 foi considerada à era da qualidade educativa e da integração nacional na América Latina que se alcançaram avanços significativos na avaliação da educação superior.



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



**V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN**  
**Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.**  
**Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015**  
**Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)**

Diante disso, estudos de caráter comparativo têm demonstrado que diferentes países, ocupando lugares distintos no contexto mundial, apresentam semelhantes estratégias no desenvolvimento das políticas de avaliação das suas estruturas pedagógicas. No entanto, como afirma Nóvoa (2009), programas avaliativos são instrumentos políticos, e a semelhança de alguns princípios orientadores na definição de determinadas políticas avaliativas omitem, por vezes, causas e razões muito diferentes.

Bernstein (1990, p 130) destaca que "os sistemas educativos modernos são muito mais similares do que distintos qualquer que sejam as diferenças quanto às ideologias e práticas políticas, que separam as sociedades modernas".

Krawczyk ;e Vieira apud Cristofoli (2009), acrescentando elementos a essa reflexão, alerta para o fato de que os fenômenos observados em nível regional podem pertencer a uma tendência mais ampla - mundial - ou constituir exclusivamente uma tendência interna do contexto particular. O que se pretende afirmar, enfim, é que a dita história regional tem, simultaneamente, características universais e particulares.

Diante desta afirmativa, se considera importante o desenvolvimento do presente estudo, pela possibilidade que oferece para a compreensão das formas em que as políticas de avaliação da educação superior estão sendo desenvolvidas, especialmente na América Latina especificamente no Brasil e Argentina que é o propósito de estudo desta pesquisa, bem como para a indicação da importância a elas atribuída, e da forma em que se circunscrevem no processo nacional das propostas de melhoria da qualidade do ensino nesse nível.

Ainda, justifica-se esta pesquisa por estar de acordo com a proposta de estudo do programa de pós-graduação em educação (doutorado), - Programa Observatório da Educação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/Brasil e desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa Obeduc/Elos da Universidade Federal de Santa Maria/RS. Cabe salientar que esta pesquisa está pertinente com a linha de pesquisa - Estudos comparados institucionales do V Congresso Nacional e Internacional de Estudos Comparados en Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.

Neste estudo foi necessário entender que o papel principal atribuído à temática da qualidade e avaliação propicia uma breve reflexão, também, sobre suas distintas concepções assumidas, especialmente na América Latina, tanto a nível nacional como regional, indicando



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

que esse debate está pendente na região apesar dos progressos parciais e localizados (FERNÁNDEZ LAMARRA, 2004).

No entendimento de Fernández Lamarra (2004), muitas vezes são assumidas concepções antagônicas em diferentes processos de avaliação, pelo fato de ser complexo em se estabelecer acordos sobre a qualidade da educação, sua eficiência e efetividade.

Diante disso, o tema deste estudo explicita-se nas confluências e antagonismos dos processos de avaliação da educação superior no Brasil e na Argentina: uma metodologia de avaliação comparada. A escolha do tema se justifica pela proximidade territorial desses países.

Diante desta proposta, para se chegar aos objetivos pretendidos, a base de dados do marco teórico está relacionada com o histórico e a metodologia do processo de avaliação de cursos superiores regulado pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) Brasil, e pela *Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria* (Coneau) da Argentina.

Conjugando tarefas na busca de informações de um lado e, a leitura e discussão de material analítico, de outro lado, o presente artigo tem como principal objetivo analisar e comparar os sistemas de avaliação de reconhecimento dos cursos superiores - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (Capes) no Brasil, e da *Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria* (Coneau) da Argentina, identificando possíveis pontos de confluência e de antagonismo entre eles, principalmente em relação às características de universalidade e especificidade das práticas avaliativas.

Assim, para se chegar aos caminhos pretendidos, a metodologia utilizada foi essencialmente bibliográfica. A pesquisa científica está voltada para respostas do problema de uma investigação sistemática, é uma atividade básica da Ciência, na sua indagação e construção da realidade (TRIVINÓS, 1987).

Para que os resultados da pesquisa fossem elucidados, a coleta de dados deste estudo é oriunda, de fontes secundárias (publicações do portal do CONEAU, Sinaes, como: documentos legais, leis, pareceres) e também de artigos científicos, que trouxeram respostas aos assuntos referentes ao material utilizado para a construção do embasamento teórico da trajetória dos estudos comparados das avaliações dos cursos superiores no Brasil e na Argentina.



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

Para Vergara (2000), a coleta de dados é a forma como se obtêm as informações necessárias para responder ao problema de pesquisa. Assim, o estudo quanto ao problema de pesquisa foi qualitativo (TRIVIÑOS, 1987)

Diante disso, pretende-se que o presente estudo forneça elementos reflexivos para o entendimento ampliado das concepções de qualidade que vem sendo apropriadas nos processos de avaliação da educação superior, bem como para a explicitação dos enfoques metodológicos privilegiados no avanço permanente desse nível de ensino, nos países estudados na organização deste artigo.

Portanto, espera-se, que os subsídios fornecidos nesta pesquisa possam provocar novos debates a respeito do fortalecimento de processos e estratégias avaliativas, que venham contribuir com a melhoria contínua para os cursos da educação superior.

## 2 MARCO TEÓRICO

### 2.1 Contextos históricos da Avaliação da Educação Superior na América Latina.

Para Villanueva (2004), a busca pela qualidade da avaliação da educação superior, aconteceu nos primórdios da década de 1980, e tem se apresentado como uma das principais metas das reformas educativas, em quase todos os países do mundo, sendo que:

[...] La evaluación, y más en concreto la acreditación – entendida como una garantía pública de que La Carrera o la institución cumplen con un conjunto previamente definido de criterios y de estándares y con los propósitos que Ella misma comprometió ante la sociedad –, aparecieron como herramientas adecuadas para regular através del Estado El sistema de educación universitaria desde la perspectiva de la calidad de los servicios educativos ofrecidos (p.1).

Num contexto de reconhecimento de legitimidade pela universidade, em que se questiona a própria condição do conhecimento como um bem social pela incorporação da lógica de mercado a múltiplos aspectos da vida social, há mais de três décadas, em diversos sistemas educacionais, a avaliação assumiu status privilegiado (MOLLIS; FERNÁNDEZ LAMARRA, 2005).



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

Os autores argumentam que nos países da América Latina, a avaliação vem se caracterizando como um dos pilares estruturantes das políticas públicas educativas contemporâneas e, sobretudo na década de 1990, como assinalado em diversos documentos e produções científicas, foram criados metodologias para a avaliação da educação superior (MOLLIS; FERNÁNDEZ LAMARRA, 2005).

No entanto, segundo Cristofoli (2009) não há critérios únicos no processo de avaliação, sendo criadas metodologias de avaliação com características heterogêneas, utilizando-se de itens que muitas vezes contemplam diversos tipos de avaliação.

Diante disso, os diversos modelos e instrumentos de avaliação da educação superior adotados na América Latina, no âmbito de cada país, têm como propósito assegurar a função de controle para o constante progresso na qualidade da educação superior, ou seja, de uma concepção de avaliação como melhoramento da qualidade avançou-se para uma avaliação reguladora (CRISTOFOLI, 2009).

Fernández Lamarra (2007), explica que a maioria dos processos de avaliação da educação superior na América Latina (Mercosul), são organizados a partir da década de 90, motivados por normas governamentais como demonstra o quadro 01, resumo a seguir, que especifica a situação na Argentina e no Brasil.

**Quadro 01 - Marcos regulatórios vigentes sobre a qualidade da educação superior, organismos criados e respectivas funções em países do Mercosul**

Países	Marco Regulatório do Sistema de Ensino Superior		Organismo Nacional Criado Para Assegurar a Qualidade	
	Geral	Específico	Denominação	Funções
ARGENTINA	<b>1</b> -Constituição Nacional/1994 (consagra a autonomia universitária).	<b>1</b> -Lei de Educação Superior Nº. 24.521/ 1995: regulamenta a educação superior universitária e não universitária; faculta ao Estado exercer as funções de controle da qualidade da educação universitária.	<b>1</b> -CONEAU (Comissão Nacional de Avaliação e Acreditação Universitária). <b>2</b> -Critérios de avaliação da educação à distância.	<b>1</b> -Avaliação institucional. <b>2</b> -Acreditação das carreiras de graduação. <b>3</b> -Acreditação das carreiras de pós-graduação. <b>4</b> -Autorização de funcionamento das instituições universitárias privadas, nacionais e provinciais.
	<b>2</b> -Lei Federal de Educação Nº.24.195/1994. <b>3</b> -Lei de Educação Superior Nº.24.521/1995.	<b>2</b> -Resolução Ministerial Nº.1717/2004.		



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

<b>BRASIL</b>	<p><b>1-</b>Constituição Federal/1988. <b>2-</b>Lei Nº. 9394/1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional).</p>	<p><b>1-</b>Lei Federal Nº. 10.861/2004: institui o Sinaes e cria a Conaes - Comissão nacional de Avaliação da Educação Superior, com função de coordenar e monitorar o Sinaes. <b>2-</b>Resolução Nº. 1263/ 64/ 65 de 2004: regulamentam os processos de regulação, supervisão, credenciamento, autorização de funcionamento e reconhecimento da educação superior. <b>3</b> –Portaria Ministerial Nº1.027/2006, cria a CTAA – Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação</p>	<p>- SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior).</p>	<p><b>1-</b>Avaliação institucional. <b>2-</b>Credenciamento das carreiras de graduação. <b>3-</b>Exame do ingresso à educação superior</p>
---------------	--	---	---	---

**Fonte:** Adaptado de: Fernández Lamarra. *Educación Superior y Calidad en América Latina y Argentina* [Los Procesos de Evaluación e Acreditación]. Caseros: Universidad Nacional de Tres de Febrero, 2007.

De acordo com o quadro 01, destacam-se dentre os países delimitados neste estudo, o Brasil, por instituir uma norma específica, que cria e regulamenta um sistema de metodologias para melhorar a qualidade da educação superior, caracterizando a avaliação desse nível de ensino como uma política de Estado e não de governo.

### 2.1.1 Histórico da avaliação dos cursos superiores na Argentina

De acordo com o documento de *Lineamientos para la Evaluación Institucional Aprobado por Resolución Nº 094 – CONEAU* (1997), relata que o Sistema de Avaliação da Educação Superior na Argentina teve seu início em 1991 quando foi realizado na cidade de Salta o “Primeiro Encontro Interuniversitário sobre avaliação da qualidade” convocada pelo Conselho Interuniversitário Nacional (CIN), que contou com a participação de diversos especialistas argentinos e estrangeiros.

No ano de 1992, o mesmo CIN aprovou o Acordo Plenário Nº. 54 no qual são definidos os aspectos relevantes da avaliação da qualidade e de sua instrumentalização, sendo considerados imprescindíveis para o planejamento acadêmico institucional.

De acordo com Fernández Lamarra (2003), apesar de convergirem quanto à necessidade de se implantar um sistema de avaliação, as universidades e o estado passam a





Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

divergir sobre a metodologia e a quem caberia conduzir o processo institucional, tendo como marco, por parte das universidades, a defesa irrestrita da sua autonomia.

O consenso entre o governo e o sistema universitário foi efetivado entre 1993 e 1994 quando dezesseis universidades firmaram um convenio com o Ministério da Educação para definir os processos de avaliação institucional, sendo criado o Conselho Nacional de Educação Superior, cuja função principal era apresentar propostas e sugestões, bem como assessorar assuntos que visem à melhoria sistemática da educação superior (FERNÁNDEZ LAMARRA, 2003).

Em dezembro de 1993, um acordo firmado entre o Conselho Interuniversitário Nacional - CIN e o Ministério da Educação estabeleceram os critérios para a criação de uma entidade responsável pela avaliação institucional universitária, cuja concretização deu-se, em 1995, com a promulgação da Lei da Educação Superior quando foi criada a Comissão Nacional de Avaliação e Credenciamento Universitária - CONEAU, como organismo responsável pelos processos de avaliação e credenciamento das instituições universitárias, foi instituída pelo artigo 46 da Lei 24.521 de Educação Superior, de 1995 tendo iniciado suas atividades efetivamente em agosto de 1996 (FERNÁNDEZ LAMARRA, 2003).

A partir de sua constituição a CONEAU passou a preparar-se, tanto institucional quanto tecnicamente para a organização de suas atividades de avaliação externa nas universidades, sendo considerado o único organismo público nacional de avaliação e acreditação universitária, operando de forma autônoma tendo como funções de avaliação externa das instituições universitárias; a acreditação de cursos graduação e pós-graduação regulada pelo Estado.

Além disso, o CONEAU (1997) é responsável em emitir recomendações sobre os projetos institucionais de novas universidades estatais e das solicitações de autorização provisória e definitiva de estabelecimentos em universidades nacionais e privadas, com uma multiplicidade de atribuições em matéria de avaliação e acreditação, dentre essas:

- a) a avaliação institucional externa em universidades nacionais e privadas;
- b) o credenciamento institucional para reconhecimento provisório de novas universidades privadas e para o reconhecimento definitivo de instituições universitárias, com reconhecimento provisório;



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

- c) a acreditação de programas de pós-graduação e de carreiras de graduação declaradas de “interesse público”- arquitetura, veterinária, agronomia, bioquímica, farmácia, engenharia, medicina e odontologia;
- d) a aprovação de projetos institucionais de novas universidades nacionais e provinciais; e
- e) a aprovação de entidades privadas de avaliação e acreditação.

Para Fernández Lamarra (2004) dentre as funções estabelecidas, está à outorga da autorização inicial para funcionamento de novas instituições, sendo que posteriormente realiza o acompanhamento que culmina com a licença para que elas funcionem de forma autônoma. Para as carreiras de risco social, ou seja, cujo exercício profissional requer garantias de segurança para a população, o credenciamento é obrigatório no país.

### 2.1.2 Histórico da Avaliação dos cursos superiores no Brasil

A trajetória das avaliações de cursos superiores tem se constituído em um elemento central nas políticas públicas de educação no território brasileiro. Fernández Lamarra (2007) ressalta que o Sistema de Educação Superior no Brasil é o maior da América Latina. As instituições de ensino – IE se classificam em universidades, centros universitários e faculdades.

Pacheco (2011) corrobora com Lamarra (2007), narrando que, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, constituiu os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia IFs, no contexto das instituições de ensino, conforme art. 1º, ficando instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede (EPT), vinculada ao Ministério da Educação - MEC, o que alterou o número de classificação de IE no Brasil.

Neste sentido, é importante considerar a complexidade do sistema de educação do nível superior no Brasil e dos procedimentos formais e legais que envolvem as avaliações (ANDRADE, 2009).

A autora sustenta que, no contexto legal e institucional, a avaliação de cursos é apresentada como preceito constitucional na busca da melhoria da qualidade da educação. Neste parecer, Fernández Lamarra (2007) destaca que a Constituição Federal de 1988





Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

delegou autonomia universitária, conforme a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) que organiza e regula o sistema de educação em sua totalidade, considerando a avaliação como um pilar essencial da educação.

O autor complementa que a seguir, a Lei Federal 10.861/04 e a Resolução do Ministério da Educação 1263/64/65 instituem o Sinaes e regulamenta os processos de regulação e supervisão da educação superior.

Neste entendimento é importante conhecer a história da avaliação do ensino superior no Brasil. Afonso (2005) esclarece que, diante do contexto histórico da avaliação no Brasil, o termo "avaliação", propriamente dito, surgiu em 1983, com a criação do Programa de Avaliação da Reforma Universitária (PARU).

O PARU funda um marco na trajetória da avaliação da educação superior, embora essa Política Pública não tenha chegado a se estabelecer como um programa nacional de avaliação, sendo desativado em 1984. Após este período histórico, no ano de 1985, foi criada a Comissão Nacional de Reformulação da Educação Superior (CNRES), a qual apresentou ao MEC seu relatório final, intitulado “Uma nova política para a educação superior brasileira” (BRASIL, 1985).

Dourado (2011) diz que a mudança do Conselho Federal de Educação (CFE) para Conselho Nacional de Educação (CNE) foi uma medida importante na criação do sistema de avaliação do ensino superior.

Ainda, com a necessidade de aprimorar e buscar uma educação de qualidade no Brasil foi criado o Exame Nacional de Cursos (ENC), mais conhecido como provão, regulamentado definitivamente pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 (DAVOK, 2007).

O autor comenta que uma nova experiência de aplicação de um modelo nacional de avaliação da educação superior surgiu no cenário brasileiro. Tratava-se do Programa Nacional de Avaliação Institucional da Universidade Brasileira – PAIUB

No entanto, a partir de 1996, ocorreram mudanças no modelo de avaliação da educação superior no Brasil. Nessa nova organização da avaliação, o PAIUB passou a responder de forma individual pela avaliação das universidades brasileiras, não se firmando como sistema de avaliação, sendo desativado durante os anos de 1998 e 1999 (BRASIL, 1997).



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

Após estes fatos marcados pela história das avaliações, as universidades tiveram, a partir de 1999, o compromisso de desenvolver metodologias próprias de avaliação institucional.

Com isso, à avaliação dos cursos de graduação, a partir de 1º de outubro de 2001, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa – INEP, assumiu a coordenação da Avaliação das Condições de Ensino (ACE), reestruturando as visitas *in loco* e ampliando o banco de avaliadores especialistas em todas as áreas do conhecimento (LOPES, 2002).

Assim, com a criação do Sinaes no ano de 2004, o MEC regulamentou os procedimentos de avaliação de curso, através da Portaria nº 2.051/2004, marcando um período histórico na avaliação de cursos superiores no Brasil (BRASIL, 2004).

O Sinaes, como política de Estado, estabelece caráter sistêmico à avaliação da educação superior ao tratar de forma igualitária as modalidades avaliativas que o integram: avaliação institucional (autoavaliação e avaliação externa), avaliação dos cursos de graduação e avaliação do desempenho dos estudantes (RISTOLFF; GIOLO, 2006).

Desde 2004, o Sinaes coordena avaliações e regulamentos e executam funções de credenciamento (garantia e certificação de qualidade) e avaliação (proposta de melhorias), sua finalidade é garantir o cumprimento das responsabilidades sociais e científicas das instituições de ensino superior, incorporando processos avaliativos de todos os agentes e dimensões dessas.

Sua função é a avaliação das instituições e dos cursos, bem como dos estudantes, sendo que a expressão “avaliação da educação superior” correntemente é utilizada para designar o fenômeno que, em outros países corresponde, tanto às modalidades de avaliação para melhoramento, como à acreditação para garantia da qualidade (DIAS SOBRINHO, 2003).

## 2.2 Concepções sobre estudos comparados do Brasil e Argentina

As diversas experiências de avaliação e acreditação de programas e instituições na América Latina são recentes, remontam à década de 90. Na Argentina, antes do ano de 1996, os estabelecimentos universitários eram poucos e simples, para o que seria em anos posteriores. Gradualmente, tornou-se um sistema de educação superior caracterizado pelo



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

surgimento de novos estabelecimentos, o expressivo crescimento da matrícula e do número de professores, bem como a inclusão de novos cursos (KRAWCZYK; VIEIRA, 2003)

As autoras enfatizam que essa situação levou o Estado a atender uma série de questões que surgiram: acesso, equidade, qualidade, finanças, acreditação, coordenação, avaliação e controle.

Assim, foi criado um órgão específico que realizava a avaliação e acreditação da educação superior em universidades privadas, nacionais e provinciais, a agência federal denominada Comissão Nacional de Avaliação e Acreditação Universitária — CONEAU a desenvolver seus trabalhos, efetivamente em 1996, sendo responsável pela acreditação de cursos de graduação e de pós-graduação nas instituições (CONEAU, 2011).

A CONEAU é uma agência descentralizada do Ministério da Educação e está composta por doze membros designados pela Presidência, propostos pelo Senado (3), pela Câmara (3), pelo Conselho de Reitores das Universidades Nacionais (3), pelo Conselho de Reitores das Instituições privadas (1), pela Academia Nacional de Educação (1) e pelo Ministério da Educação (1) (CONEAU, 2011).

Na resolução nº 382/11 do CONEAU está explícito que a comissão não cria as normas, mas aplica as aprovadas pelo Conselho de Universidades e pelo Ministério. Utiliza-se de pares acadêmicos que realizam as avaliações. As suas funções são:

- a) Coordenar e realizar avaliação externa que as instituições são obrigadas a fazer pelo menos a cada seis anos;
- b) Acreditar os cursos superiores, no caso dos títulos de profissões regulamentadas pelo Estado, cujo exercício poderia comprometer o interesse público com risco à saúde, à segurança, aos direitos, aos bens ou à formação dos cidadãos;
- c) Credenciar todos os cursos de pós-graduação;
- d) Decidir sobre a consistência e viabilidade das novas universidades federais, criadas pelo Congresso;
- e) Elaborar relatórios necessários para conceder autorização provisória e credenciamento definitivo das universidades privadas.

Assim, vale descrever neste estudo o contexto das avaliações na Argentina. De acordo com a CONEAU (2011), além da avaliação externa, as instituições de educação superior na



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

Argentina, também precisam realizar as suas próprias avaliações internas. Para a universidade, a avaliação é desenvolvida sem padrões pré-estabelecidos, mas nas instituições não universitárias, os padrões estão previamente estabelecidos, ou seja, a avaliação está formada pela avaliação interna ou autoavaliação própria de cada instituição ou curso e, também, pela avaliação externa realizada pela CONEAU.

A função da autoavaliação é recolher e analisar informações de acordo com os propósitos estabelecidos de um conjunto de normas e critérios previamente estabelecidos, que permitem identificar os pontos fortes e fracos da instituição avaliada e desenvolver estratégias para melhora-los.

Já para a avaliação externa, incorporam os já mencionados avaliadores externos, que são professores universitários, profissionais reconhecidos, especialistas e estudiosos de outros países designados pelos Conselhos ou Comissões de Acreditação da CONEAU.

Os relatórios de avaliação externa elaborados pela equipe de avaliadores são apresentados ao organismo de acreditação (para a aprovação ou rejeição), às instituições de educação superior para as suas observações.

Ainda, o relatório é publicizado. No que diz respeito ao financiamento dos sistemas de acreditação, a autoavaliação e planos de melhoramento são desenvolvidos, na maioria dos casos, pela própria instituição de Ensino Superior.

Já outras atividades têm sido da responsabilidade do governo. Entre os altos custos das tarefas de acreditação estão à mobilização dos especialistas e o funcionamento das agências. Para tal, houve recursos de empréstimos internacionais.

A Lei de Educação Superior prevê, no art. 45, a existência de entidades privadas de avaliação e acreditação. Neste contexto, foi criada a Fundação Argentina para a Avaliação e Acreditação Universitária — FAPEYAU, que começou a ser organizada em 1997, pela vontade e associação de 18 universidades privadas, iniciando suas operações em 2003 (BARREYRO e LAGORIA, 2010).

Barreyro e Lagoria (2010) dizem que a FAPEYAU está autorizada a avaliar universidades públicas e privadas, que pagam uma taxa para isso. Não podem ser avaliados por ela nem os cursos de graduação de interesse público nem a pós-graduação. Estas são funções reservadas, exclusivamente, para a CONEAU.



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

Apesar de a Lei de Educação Superior prever a criação de agências de acreditação privadas, estas estão controladas, em última instância pela CONEAU, que funciona jurisdicionado ao Ministério de Cultura e Educação, com apoio de Comissões Assessoras e Comitês de Pares de Avaliadores.

A Avaliação serve para interpretar, mudar e melhorar os pontos fracos e não para normatizar, prescrever e muito menos como atividade punitiva.

A concepção de avaliação institucional desenvolvida, e realizada por meio da avaliação externa, define que esta é histórica e contextualizada; independente e feita com a participação de pares; rigorosa, ética e concisa; preza a participação de todos os setores da IES; respeita o projeto institucional; tem bases qualitativas e quantitativas; está estruturada a partir da autoavaliação e, por último, deve primar pelo respeito à autonomia universitária.

Conforme esclarece a resolução nº 382/11 do CONEAU (2010) as normas para a visita externa deve promover:

- a) a análise do relatório de AI para constatação da articulação entre os objetivos e a missão da IES e o seu projeto institucional;
- b) um estudo da capacidade da IES para cumprir os objetivos propostos; e
- c) a identificação de pontos fortes e fracos nos setores pedagógicos e de gestão da instituição

Ainda, a avaliação institucional, com ênfase na avaliação para a melhoria, se realiza em duas fases - a autoavaliação e a avaliação externa -, e este duplo processo contém sete etapas:

1. Assinatura do acordo-compromisso entre a instituição e a CONEAU;
2. Estudo do relatório da avaliação institucional pela Comissão Externa e preparação da visita;
3. Vista dos pares (Comissão Externa), com realização de entrevistas e preenchimento de instrumentos;
4. Preparação do relatório da Comissão Externa para entrega à CONEAU/desenvolvimento das atividades do Comitê de pares Avaliadores;
5. Apresentação ao reitor, para considerações, do relatório da Comissão Externa após exame pela CONEAU;



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

6. Plenária na CONEAU para debate sobre as considerações do reitor da IES e definição sobre Relatório Final – recomendações;
7. Aprovação do informe final (solicitação de reconhecimento, no caso de IES privadas), publicação e difusão do mesmo com os comentários do Reitor. Apesar de não promover *rankings* ou punições, este documento, em momento posterior à avaliação, é um dos elementos utilizados no processo de acreditação das IES privadas (CONEAU (2011)).

No Brasil, a questão da avaliação do Ensino Superior apresenta-se com alguns procedimentos diferenciados do modelo da Argentina. O Brasil tem o sistema mais consolidado da América Latina desenvolvido pela Coordenação e Desenvolvimento de Pessoal de Ensino Superior — CAPES que iniciou suas operações em 1976 e já tem mais de três décadas de experiência contínua (DIAS SOBRINHO. 2003).

O autor esclarece que a metodologia de avaliação é, como na Argentina, através da participação de acadêmicos e seus pares, segundo padrões elaborados pela comunidade acadêmica de cada área do conhecimento.

De acordo com Dias Sobrinho (2003), Tendo como referência a breve síntese geral apresentada, percebe-se que:

1. No Brasil, a palavra acreditação não incorpora a proposta oficial de avaliação da educação superior, portanto, não tem o significado de garantia de qualidade. A maioria dos organismos de acreditação é governamental (Argentina e Brasil), controlada pelo Estado, possivelmente ancorada pela premissa de que as agências públicas estejam em melhor posição para desenvolverem processos relacionados aos aspectos públicos da educação, oferecer informações seguras sobre instituições educacionais à sociedade na perspectiva do alinhamento dessas com as decisões e interesses públicos;
2. Os esforços oficiais, relativos ao fortalecimento das agências de avaliação e credenciamento da educação superior, nos dois países analisados, são concretizados nos respectivo marcos regulatórios que, certamente, resultam da necessidade de potencializar a cultura da avaliação como um processo permanente e sistemático que possa contribuir para a melhoria da qualidade da educação superior nos países.





Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

Todavía vale ressaltar, que embora o sistema de avaliação da educação superior no Brasil tenha se constituído em política de Estado apenas a partir de 2004, com o SINAES, que este país acumula inegável experiência na avaliação das instituições e programas, a exemplo: a avaliação, em nível de pós-graduação, executada desde a década de 60, pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior); o “Programa de Avaliação institucional das Universidades Brasileiras” (PAIUB), desenvolvido na década de 90; o Exame Nacional de Cursos- ENC( Provão), utilizado entre 1996 e 2003.

O SINAES é acompanhado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES-, como um órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, que tem como função estabelecer os parâmetros gerais e as diretrizes para a operacionalização do sistema de avaliação. Evidencia-se que a operacionalização do Sistema está sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

O INEP articula processos internos e externos de avaliação e credenciamento, coordenado e supervisionado por distintos organismos governamentais. Tem como base a avaliação institucional, que compreende a avaliação externa realizada por comissões designadas pelo Inep, avaliação interna ou Autoavaliação - Coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição e orientada pelas diretrizes e pelo roteiro da autoavaliação institucional da CONAES, principalmente com seu componente central e a autoavaliação que é obrigatória (BRASIL, 2004).

Englobam os processos de regulação e supervisão da educação superior, o credenciamento institucional e a autorização e reconhecimento de cursos de graduação, incluindo o processo de autoavaliação, a posterior avaliação externa e a certificação. São seus princípios orientadores:

1. Responsabilidade social, em que todas as instituições são responsáveis pela qualidade e quantidade de suas atividades e produtos educativos em função das necessidades e dos valores públicos;
2. Reconhecimento da diversidade do sistema e respeito à identidade institucional;
3. Globalidade, significando que: ao Estado cabe a prática de processos avaliativos que ofereçam uma visão global do sistema, com vistas ao estabelecimento de políticas de regulação e melhoramento; às instituições cabe o desenvolvimento de processos



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

globais de avaliação de todas as dimensões e estruturas institucionais, combinando ações internas com externas, e contando com a participação efetiva dos distintos atores;

4. Continuidade, ou seja, criação de uma cultura de avaliação e de espaços públicos de reflexão e debates (DIAS SOBRINHO, 2003).

Compondo esse Sistema, para a avaliação individual foi instituída a Avaliação Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), organizada pelo INEP, por meio da sua Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior. Essa é realizada através de um exame nacional que mede: conteúdos programáticos previstos para o curso; habilidades para a aprendizagem permanente; competências para a compreensão da realidade brasileira e do mundo, além da própria profissão, e o perfil do estudante (POLIDORO et al, 2006)

Construído com base no perfil profissional, nas competências e nos conteúdos definidos nas diretrizes curriculares nacionais para cada curso, processo que se realiza a cada três anos, para cursos de áreas diferentes de conhecimento.

Constituído de uma prova e um questionário socioeconômico, conforme afirmam Polidori et al (2006), o ENADE tem um importante papel, tanto no processo de avaliação institucional, fornecendo subsídios para que as instituições alimentem a dinâmica da autoavaliação, quanto na formulação de políticas para o sistema de educação superior do país.

De acordo com Fernández Lamarra (2003), esta breve caracterização, acerca dos processos e procedimentos de avaliação da educação superior utilizados pelos países da Argentina e Brasil indica, dentre outros aspectos, que:

1. Na Argentina, há uma distinção importante estabelecida pela CONEAU, entre a avaliação institucional e a acreditação, visto que a avaliação se propõe a melhorar a qualidade, ao passo que a acreditação busca assegurar níveis de qualidade segundo padrões predefinidos;
2. As linhas e diretrizes emanadas dos organismos nacionais de avaliação acreditação se constituem em eixos estruturantes das instituições para seus processos de autoavaliação direcionados para a melhoria da qualidade, com ou sem acreditação;
3. Os processos de avaliação e acreditação praticados na região têm procedimentos e características gerais comuns, sendo a autoavaliação considerada como base e



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

fundamento da creditação e, principalmente, como estratégia de melhoria acadêmica e institucional;

4. Uma característica comum entre os modelos é a adoção de pares acadêmicos e comissões de avaliadores nos processos de avaliação externa, sendo que, em muitos casos, também se requer a participação de profissionais de áreas afins e representantes da sociedade;
5. Dentre os dois países considerados, somente no Brasil o processo de avaliação da educação superior é obrigatório para todas as instituições, considerando-se os mecanismos de regulação do sistema.

Em linhas gerais, no que se refere às bases e fundamentos da avaliação externa, esses países revelam uma concepção de avaliação institucional que, dentre outros, tem por princípios básicos: **(a)** contextualização; **(b)** avaliação global; **(c)** participação de diferentes setores e segmentos das instituições de ensino (FERNÁNDEZ LAMARRA, 2003).

Princípios que têm relação direta com o debate e posicionamento de teóricos que defendem uma avaliação dissociada da coerção; ao contrário, trata-se de processo de negociação de sentidos e de ações, onde deve predominar a racionalidade; aceitação dos termos; acordo conjunto; universalidade; interesse comunitário; informação igual e completa; ausência de riscos; possibilidades; participação dos diversos atores institucionais (DIAS SOBRINHO, 2003).

Para Dias Sobrinho (2003), os órgãos responsáveis pela coordenação da política de avaliação da educação superior, em todos os países analisados **(1)** atuam de forma cooperativa com as respectivas instituições de ensino superior, efetivamente, adotando-se o princípio da avaliação formativa; **(2)** a avaliação externa visa, não só produzir relatórios ou pareceres que destacam aspectos positivos ou negativos, mas, recomendações que são debatidas com a comunidade acadêmica ou, no mínimo, com o reitor. O que, na operacionalização do processo, provavelmente, favoreça a cooperação entre os órgãos responsáveis pela avaliação e as instituições avaliadas, para que toda avaliação tenha o seu início marcado pela autoavaliação.



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

Concebida como um momento primordial de reflexão sobre o papel e os objetivos, bem como a missão da educação superior junto à sociedade, a prática da avaliação institucional, inscrita nas propostas de avaliação e acreditação deste nível de ensino, na Argentina e Brasil, denota o respeito às suas respectivas peculiaridades institucionais, históricas e contextuais.

Processo complementado pela (a) autoavaliação, não só enquanto base e fundamento da avaliação externa, mas, sobretudo, como estratégia para melhoria acadêmica e institucional; (b) própria avaliação externa, que permite na interlocução com a Comissão Externa, o aprofundamento da reflexão das instituições de ensino superior sobre suas atividades, missão e compromisso social (DIAS SOBRINHO, 2003).

Portanto, essa análise dos procedimentos de normatização e análise nos processos de avaliações dos cursos superiores do Brasil e Argentina fica evidente que a noção de que a avaliação da educação superior nos dois países é utilizada para alcançar metas internacionais e melhoria da qualidade, considerando características distintas das IES e cursos.

Também representa um esforço para que a educação e avaliação superior sejam receptivas aos requisitos relacionados à globalização da sociedade, economia e mercado de trabalho. Essa complementaridade não isenta, no entanto, a tensão existente entre essas duas tendências de avaliação.

Elas discutem, por um lado, as forças homogeneizadoras das ações que são apresentadas como imperativos básicos necessários para obter uma eficácia rápida nas respostas aos problemas da educação superior e, por outro, ações conectadas com uma grande diversidade de variáveis humanas, sociais e políticas presentes nos processos de gestão e avaliação das IES.

Nesse sentido, a avaliação institucional, com suas diferenciações, surge com grande importância para que os diversos atores acadêmicos possam assumir formas de responsabilização coletiva em torno das tarefas educativas e científicas que desenvolvem.

### **Considerações finais.**

A respeito das questões técnico-metodológicas e políticas que possam promover o melhor para a aplicação do processo de avaliação dos cursos superiores no Brasil e Argentina, bem como das barreiras iniciais da sua implementação, que por certo existiram e/ou existem,



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

os modelos e instrumentos de avaliação e monitoramento da educação superior, têm proporcionado avanços significativos em relação à cultura da avaliação na educação superior, nos países analisados, com destaque para os processos utilizados, o envolvimento dos atores, com debates suscitado acerca dos seus valores sociais e educativos.

Por outro lado, evidencia-se que a avaliação do ensino superior, em nível dos discursos apresentados oficialmente, está a serviço da melhoria do desempenho das instituições de ensino superior nos países, buscando cursos que efetivem com qualidade a educação.

Todavia a efetividade desta função merece, ainda, ser objetivada com o delineamento de indicadores, obtidos, possivelmente, a partir da realização de estudos empíricos e científicos que possam revelar como, e em que medida, os resultados das avaliações têm sido apropriados no interior das instituições de ensino superior na gestão da melhoria da sua qualidade.

Certamente, a autorregulação movida pela competição por excelência está longe de ser o componente predominante da avaliação do ensino superior nesses países, mas é um componente que tende a ganhar visibilidade e a crescer à medida que novos instrumentos de avaliação complementados por outros, e tendo estratégias de aperfeiçoamento, consolidando-se como métodos capazes de, em conjunto, capturar qualidade e relevância, de disseminar essas informações para um público mais amplo, e de atualizar, em bases periódicas, a reputação dos cursos e das instituições de ensino superior.

Nesse cenário, sem negar a importância dos instrumentos e metodologias de controle e de regulação externa, bem como das práticas avaliativas orientadas a produtos e resultados comparáveis, é importante destacar que os sistemas de avaliação e acreditação dos países necessitam ser considerados muito mais que simples mecanismos de inspeção e fiscalização.

Eles devem ser valorizados enquanto processos de comunicação e de construção de relações, que facilitam a aproximação de um ensino com qualidade e o consequente reconhecimento público, pois, qualidade é uma construção social e, como tal, requer muita reflexão, diálogo e esforço coletivo, portanto:



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

[...] é importante que a avaliação não se reduza a controlar nem suponha a supressão da autonomia e da liberdade intelectual, tampouco que seja um instrumento para elevar a consciência dos problemas, para potenciar os sentidos dos fenômenos e para projetar novas possibilidades de construção. Portanto, contribua para a emancipação dos indivíduos e das sociedades (DIAS SOBRINHO, 2003, p.145).

Assumindo-se que o papel do Estado em relação à educação ultrapassa a simples avaliação e controle das instituições (função de regulação), entende-se ser necessária a formulação e implantação efetiva das políticas públicas específicas relativas a este nível de ensino, e que estas possam estar inscritas, também, na agenda dos processos avaliativos da educação superior, para que a avaliação possa assumir, efetivamente, o papel formativo de gerar o debate interno e externo sobre os novos rumos das instituições de ensino superior.

Para tanto, o fortalecimento dos processos de avaliação e acreditação da educação superior, no sentido de assegurar a sua qualidade nos países do Mercosul com aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições desse nível de ensino, requer uma estratégia de alianças e cooperação mútua entre os países para complementar as ações convergentes e antagônicas aos objetivos comuns dos Países que buscam uma qualidade em Educação para que os profissionais formados, estejam preparados para atender o mercado com ações competente e efetiva.

## REFERÊNCIAS

**ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas Informação e documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa – Apresentação maio 2003. Disponível em: <http://porvir.org/wp-content/uploads/2013/08/abntnabr6022.pdf>. Acesso em: 30 de maio de 2015.

AFONSO, Almerindo Janela. **Avaliação educacional: regulação e emancipação**. São Paulo: Cortez, 2005.

ANDRADE, Maria Antônio Brandão de. **A avaliação como instrumento de gestão da qualidade da educação superior**. 2009. Trabalho apresentado no 19º EPENN, João Pessoa, 05 a 08 de julho de 2009. Disponível em: < <http://books.scielo.org/id/wd/pdf/lordelo-9788523209315-03.pdf>>. Acesso em: 22 de abr. de 2015.





Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

BARREYRO, Gladys Beatriz; LAGORIA, Silvana Lorena. **Acreditação da educação superior na América latina:** os casos da Argentina e do Brasil no contexto do Mercosul. 2010. Disponível em: < [http://www.usp.br/prolam/downloads/2010\\_1\\_1.pdf](http://www.usp.br/prolam/downloads/2010_1_1.pdf)>. Acesso em 30 de maio de 2015.

BERNSTEIN, Basil. **Poder, educación y consciencia.** Sociología de la transmisión. Barcelona: El Roure, 1990. Disponível em: < <http://pt.scribd.com/doc/47656854/Basil-Bernstein-Poder-educacion-y-conciencia#scribd>>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

**BRASIL.** Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia,** e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)>. Acesso em: 15 de mar. de 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 563, de 21 de fevereiro de 2006. Aprova em extrato, **o instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.** Disponível em: < <http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 23 de mar. de 2015.

\_\_\_\_\_. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 9.131., de 24 de novembro de 1995.** Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da outras providências. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 12 de mar. de 2015.

\_\_\_\_\_. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Lei nº 9.394., de 20 de DEZEMBRO DE 1996.** Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 12 de mar. de 2015.

\_\_\_\_\_. MEC/INEP. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES:** orientações gerais para o roteiro da auto-avaliação das instituições. Disponível em: <[http://inep.gov.br/download/superior/sinaes/orientacoes\\_sinaes.pdf](http://inep.gov.br/download/superior/sinaes/orientacoes_sinaes.pdf)>. Acesso em 03 de abr. de 2015.

\_\_\_\_\_. MEC/INEP. **Exame Nacional de Cursos (ENC).** Disponível em: <<http://inep.gov.br/superior/provao>>. Acesso em 15 mar. de 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e da outras providências. Brasília, 1968. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15540.htm)>. Acesso em: 10 de mar. de 2015.



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – **Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior**, Brasília, MEC/INEP, 2004. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13082&Itemid=882](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13082&Itemid=882)>. Acesso em: 25 de maio de 2015.

CONEAU- *Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria- **Liniamientos para la Evaluación Institucional*** - Buenos Aires, 1997. Disponível em:

<<http://www.coneau.edu.ar/archivos/482.pdf>>. Acesso em 27 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. *Ministerio de Educación República Argentina .2011 - Año del Trabajo Decente, la Salud y Seguridad de los*

*Trabajadores*” <[http://www.coneau.edu.ar/archivos/evaluacion/Criterios\\_procedimientosEE\\_Res38211.pdf](http://www.coneau.edu.ar/archivos/evaluacion/Criterios_procedimientosEE_Res38211.pdf)>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

CRISTOFOLI, Maria Silvia. **Estudos comparados na América Latina: Um caminho para o conhecimento das políticas e gestão da educação nos países do Mercosul.**

2009. <[http://www.anpae.org.br/congressos\\_antigos/simposio2009/239.pdf](http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2009/239.pdf)>. Acesso em 08 de maio de 2015.

DAVOK, Delsi Fries. **Avaliação em educação.** Avaliação: Revista da Rede de Avaliação da Educação Superior. Campinas, SP, v. 12. N.3. p. 505-513. 2007. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/aval/v12n3/a07v12n3>>. Acesso em: 15 de mar. de 2015.

DIAS SOBRINHO. **Avaliação - Políticas Educacionais e Reformas da Educação Superior.** São Paulo: Cortez, 2003.

DOURADO, Luiz Fernando. **Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle RBP AE** – v.27, n.1, p. 53-65, jan./abr. 2011. Disponível em:

<<http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/19967/11598>>. Acesso em 02 de abr. de 2015.

FERNÁNDEZ LAMARRA, Norberto . **Evaluación y Acreditación en la Educación Superior Argentina** - IESALC, 2003. Disponível em:

<<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001398/139867s.pdf>>. Acesso em: 05 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. **Hacia la Convergencia de los Sistemas de Educación Superior en América Latina.** *Revista Iberoamericana de Educación*; N.º. 35; Maio/agosto/2004. Disponível em <<http://www.rieoei.org/rie35a02.htm>>; Consultado em: 10 de maio de 2015.

\_\_\_\_\_. **Educación Superior y Calidad en América Latina Y Argentina Los Procesos de Evaluación y Acreditación**]; Caseros: Universidad Nacional de Tres de Febrero, 2007.



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

\_\_\_\_\_. **La Evaluación y la Acreditación de la Calidad de la Educación Superior em América Latina y el Caribe: Situación, Tendencias y perspectivas-** Estudio Regional – IESALC, 2004 -

FERNÁNDEZ LAMARRA, Norberto, MOLLIS, Marcela, RUBIO, Sofía Dono. **La Educación Comparada en América Latina: situación y desafíos para su consolidación académica;** Revista Española de Educación Comparada; N° 11, p.161-188; Madrid; 2005. <<http://revistas.uned.es/index.php/REEC/article/view/7408>>. Acesso em: 09 de maio de 2015.

INEP. **Instrumento de avaliação externa de instituições de educação superior.** Brasília, Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/instrumentos/2014/instrumento\\_institucional.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2014/instrumento_institucional.pdf)>. Acesso em: 12 mar. dez. 2015.

KRAWCZYK, Nora Rut e VIEIRA, Vera Lúcia. Estudos comparados nas análises sobre política educacional da América Latina, In: KRAWCZYK, Nora Rut; WANDERLEY, Luiz Eduardo (org.). *América Latina - Estado e reformas numa perspectiva comparada.* São Paulo: Cortez, 2003 . Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v24n82/a22v24n82.pdf>>. Acesso em> 10 de maio de 2015.

LOPES, Maria Fernanda Arraes. **Objetivos e perspectivas do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB) e do Exame Nacional de Cursos (ENC).** 2002. Disponível em: <<http://www.anped11.uerj.br/23/1104p.htm>>. Acesso em: 10 maio. 2015.

NÓVOA, A. **Modelos de análise em educação comparada:** o campo e o mapa. In: MARTINEZ, S. A.; SOUZA, D. B. (Orgs.). *Educação comparada: rotas de além-mar.* São Paulo: Xamã, 2009. p. 23-62.

PACHECO, Eliezer (org.). **Institutos Federais:** uma revolução na educação profissional e tecnológica. Brasília: SETEC/MEC, 2011. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12503&Itemid=841](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12503&Itemid=841)>. Acesso em 10 de abr. de 2015.

RISTOFF, D.I e GIOLO, J. **O Sinaes como Sistema –** Revista Brasileira de Pós-Graduação – RBPG- v. 3, n. 6, p. 193-213, Brasília 2006. Disponível em: <<http://www.uniaraxa.edu.br/assets/pdf/2007/pac-20070529-06.pdf>>. Acesso em: 16 de maio de 2015.

RISTOFF, D. I. **Universidade em foco: Reflexões sobre a Educação Superior.** Florianópolis, Insular, 1999.

TRIVINÕS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa em educação – o positivismo, a fenomenologia, o marxismo. São Paulo: Atlas, 1987.



Sociedad Argentina  
de Estudios Comparados en Educación



V CONGRESO NACIONAL E INTERNACIONAL de ESTUDIOS COMPARADOS en EDUCACIÓN  
Educación y Futuro. Debates y desafíos en perspectiva internacional.  
Buenos Aires, 24 al 26 de junio de 2015  
Facultad de Medicina (Universidad de Buenos Aires)

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

VILLANUEVA, Ernesto. **La acreditación en América Latina**: el caso de Argentina en la RIACES y en el MERCOSUL. Revista Iberoamericana de Educación; N°. 35; Maio/agosto/2004. Disponível em: < <http://www.rieoei.org/rie35a05.pdf> >. Acesso em: 08 de maio de 2015.